

PORTARIA Nº 011/2020

A Direção Geral da Faculdade Catuaí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a presidente e os seguintes membros para a Comissão Própria de Avaliação (CPA), encarregada de conduzir o processo de avaliação institucional da Faculdade e de sistematizar e prestar informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP:

NOME	DESIGNAÇÃO	ESCOLARIDADE
JAUQUELINE FERREIRA	PRESIDENTE DA COMISSÃO	ENS.SUPERIOR
SILVANA OLIVEIRA DE LIMA DE MEDEIROS	REPRESENTANTE DA DIREÇÃO	ENS.SUPERIOR
WALÉRIA DE LUZA	SECRETÁRIA DA CPA	ENS.SUPERIOR
MARIA LUIZA GARIB	DOCENTE REP.DO CURSO DE DIREITO	ENS.SUPERIOR
MARIA CRISTINA ROMAGNOLLI PERES	DOCENTE REP.DO CURSO DE PEDAGOGIA	ENS.SUPERIOR
DAIANE ALVES RODRIGUES	DOCENTE REP. DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	ENS.SUPERIOR
WAGNER RODRIGUES	DOCENTE REP. DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	ENS.SUPERIOR
TATIANA RIBEIRO COSTA	REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SECRETARIA ACADÊMICA	ENS.SUPERIOR
CEZAR ALVES MOREIRA	REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS	ENS.SUPERIOR
OSVALDO APARECIDO SOTANA	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	ENS. MÉDIO
JESSICA GERINA DE OLIVEIRA LUCENA	DISCENTE REP. DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	ENS. MÉDIO
FLÁVIA DE ANDRADE	DISCENTE REP. DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ENS. MÉDIO
LUIS FELIPE BLANCO CARRAZONI	DISCENTE REP. DO CURSO DE DIREITO	ENS. MÉDIO

VALDINÉIA SARA ANDREATTO GIROTTO	DISCENTE REP. DO CURSO DE PEDAGOGIA	ENS. MÉDIO
MAICON RICARDO BARATELA	DISCENTE REP. DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	ENS. MÉDIO
BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	DISCENTE REP. DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	ENS. MÉDIO

Art. 2º. - São atribuições da CPA:

- I. Definir sua metodologia e trabalho;
- II. Definir calendário dos processos de avaliação;
- III. Definir, programar e acompanhar os processos de avaliação;
- IV. Promover análises permanentes dos dados coletados;
- V. Produzir relatórios consolidados sobre as avaliações;
- VI. Definir as estratégias de divulgação das informações;
- VII. Realizar encontros para a divulgação dos resultados;
- VIII. Promover reuniões com a Direção Geral e/ou com os Conselhos pertinentes para a discussão de modificações nos instrumentos de avaliação e/ou nas estratégias de implementação do processo e de divulgação dos resultados;
- IX. Organizar e definir critérios para acesso a toda documentação produzida, seja em material impresso ou em meio eletrônico.

Art. 3º. - A atuação da CPA é autônoma em relação aos Conselhos e Colegiados de Cursos.

Art. 4º. - Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento indevido de formulários e relatórios de avaliação, que implique em omissão ou distorção dos dados a serem fornecidos ao SINAES, responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas.

Art. 5º. - Os membros designados cumprirão a gestão 2020/2021;

Art. 6º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cambé, 10 de agosto de 2020.



Sandro Morais de Medeiros
Diretor Geral